



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo N° 418/2025Data emissão: 11-11-25Hora: 15:41Responsável: MMMM

Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI N° 2996/2025

Data 11/11/2025

Súmula: Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos
05.03	Departamento de Obras
154510007.1.003000	Execução de obras de infraestrutura urbana
4.4.90.51 (3967) (501)	Obras e instalações
	74.000,00
Total.....	
R\$ 74.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R\$
501	Receita de alienação de ativos	74.000,00
Total.....		R\$ 74.000,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO Assinado de forma digital por
GUSSO:409886600 GERSO FRANCISCO
59 GUSSO:40988660059
Dados: 2025.11.11 13:46:49
-03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 2996/2025

Visa o presente Projeto de Lei abrir no orçamento um crédito especial.

A dotação criada é para contabilizar despesas de contrapartida de obras de pavimentação asfáltica, asfalto novo vida nova.

A cobertura será o excesso de arrecadação da fonte:

501	Receita de alienação de ativos	74.000,00
-----	--------------------------------	-----------

Como a dotação orçamentária faz parte do pagamento de uma medição, sem a qual não há possibilidade de liberação da parte transferida pelo Governo do Estado do Paraná, (Transferência Voluntária), e a empresa já executou os serviços ainda no mês de setembro de 2025, é a razão de solicitar que este Projeto de Lei, seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Solicitamos ainda, que este Projeto de Lei seja feita sua leitura na sessão extraordinária marcada por este Poder para esta semana.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.11.11 13:47:04 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 729/2025

Três Barras do Paraná, em 11 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Antenor Carlos da Motta

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 2996/2025, que abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059

Assinado de forma digital por
GERSO FRANCISCO
GUSSO:40988660059
Dados: 2025.11.11 13:47:17 -03'00'

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal